SENADO FEDERAL

Ofício nº 1.434/2026 (SF)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora
Miriam Belchior
Ministra de Estado Chefe da
Casa Civil da Presidência da República

Assunto: Resolução do Senado Federal.

Senhora Ministra,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal participando a promulgação da Resolução nº 48, de 2026, que "Altera a Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para excepcionar da vedação à contratação de operações de crédito nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao término do mandato do chefe do Poder Executivo as operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dispõe sobre a divulgação dessas operações".

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal

gsl/prs50-2026
Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro em 05/11/2026

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3559864200